



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A AVALIAR E DISCUTIR O PLCE Nº 008/07 – PROC. Nº 6777/07, QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER Nº 01/09 – CEPDDUA
ÀS EMENDAS NºS 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425,
426, 427, 428, 429, 430, 431 e 432.**

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano ambiental do Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, ao Projeto em epígrafe, às Emendas nºs 414 e 419 de autoria do vereador Paulinho Rubem Berta, 415 de autoria do vereador Carlos Todeschini, 416 de autoria do vereador Luiz Braz, 417 e 418 de autoria do vereador João Pancinha, 420 de autoria do vereador Engenheiro Comassetto, 421 de autoria do vereador Sebastião Melo, 422 de autoria do vereador Toni Proença, 423 de autoria da vereadora Fernanda Melchionna, 424, 425, 426, 427, 428 e 429 de autoria do vereador Valter Nagelstein, 430 de autoria do vereador Reginaldo Pujol, 431 de autoria dos vereadores Maria Celeste e Luiz Braz e 432 de autoria da vereadora Maria Celeste.

Durante o período de discussão geral da Ordem do Dia, por força do § 1º do art. 131-D do Regimento, foram apresentadas 19 Emendas, acima enumeradas, ao PLCE nº 008/07, com o objetivo de incluir e/ou alterar artigos do referido Projeto, conforme a seguir:

- Emenda nº 414 – propõe a inclusão do § 8º ao art. 79;- Emenda nº 415 – propõe incluir no anexo 10.1 a atividade “Prédios Públicos”, com numero mínimo de vagas de 1 vaga / 75m2 da área computável, sem condicionantes;
- Emenda nº 416 – propõe alterar no art. 1º, o regime urbanístico da Macrozona 1, da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 084, Subunidade 01, instituído pela Lei Complementar nº 434/99;



PARECER Nº /09 – CEPDDUA

- Emenda nº 417 – propõe alteração das quotas mínimas para edificação, quanto ao nível de proteção contra as cheias;
- Emenda nº 418 – propõe aprovação de EVU e de projetos arquitetônicos;
- Emenda nº 419 – propõe concessão gratuita para fins de moradias, nos termos da Medida Provisória nº 2220/01;
- Emenda nº 420 – propõe a inclusão do gravame para linha do metrô no modelo espacial do PDDUA;
- Emenda nº 421 – propõe alteração do índice de aproveitamento na Macrozona 1 UEU 36 Subunidade 08 e 09;
- Emenda nº 422 – propõe jeton para os conselheiros do CMDUA;
- Emenda nº 423 – propõe estudos e análises para as Áreas Especiais de Interesse Cultural;
- Emenda nº 424 – propõe alteração das quotas mínimas para edificação, quanto ao nível de proteção contra as cheias;
- Emenda nº 425 – propõe alteração das quotas mínimas para edificação, quanto ao nível de proteção contra as cheias;
- Emenda nº 426 propõe critério para estabelecer a altura máxima dos prédios localizados na zona central, mantendo o critério atual da lei vigente (L.C. nº 434/99).
- Emenda nº 427 – propõe incluir as expressões “docas, destinadas ao estacionamento de veículos para a finalidade de carga e descarga de mercadorias”, no inciso I do § 2º do art. 116;
- Emenda nº 428 – propõe alternativas quanto à destinação de áreas públicas em empreendimentos que não atingirem o percentual estabelecido ou forem inadequadas à finalidade pública prevista;
- Emenda nº 429 – propõe aprovação de EVU e de projetos arquitetônicos;
- Emenda nº 430 – propõe transferência de índice construtivo aos imóveis tombados ou listados pelo Patrimônio Histórico e Cultural, que poderão ser transferidos para outras regiões da cidade, condicionados à comprovação de bom estado de conservação do imóvel, mediante laudo da SMC;



PARECER Nº /09 – CEPDDUA

- Emenda nº 431 – propõe a criação de Comissão para estudo, apresentação e encaminhamento de Projeto de Lei, visando à reestruturação da identificação, delimitação e detalhamento das Áreas de Interesse Cultural – AICs e das Áreas de Ambiência Cultural;
- Emenda nº 432 – propõe que os conteúdos das Emendas rejeitadas e que tratam de Áreas de Interesse Cultural – AICs sejam encaminhadas para estudo e análise da Comissão a ser constituída.

É o relatório.

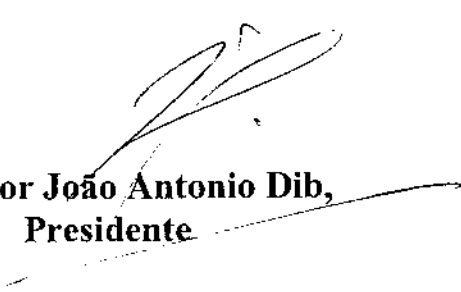
Entendemos que as Emendas apresentadas no período de discussão do PLCE nº 008/07, tiveram a finalidade de qualificar a proposição original, procurando preencher lacunas do texto e agregar novos elementos à qualidade da revisão do Plano Diretor.

Durante a apreciação das Emendas resultou prejudicada a Emenda nº 425 em razão da **aprovação** da Emenda nº 417.

Registre-se que a Emenda nº 414 foi retirada de tramitação pelo autor.

Analizando o caráter técnico e o mérito das Emendas propostas, no que compete à esta Comissão, concluímos pela **aprovação** das Emendas nº^{os} 416, 417, 419, 421, 424, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, e pela **rejeição** das Emendas nº^{os} 415, 418, 420, 422, 423.

Sala das reuniões, 17 de novembro de 2009.


Vereador João Antonio Dib,
Presidente



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6777/07

PLCE Nº 008/07

Fl. 04

PARECER Nº 01 /09 – CEPDDUA

Aprovado pela Comissão em 18-11-09

Vereador Luiz Braz
1º Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher
Relator Temática I

Vereador Nelcir Tessaro
Relator Temática II

Vereador Reginaldo Pujol
Relator Temática III

Vereador Aírto Ferronato
Relator Temática IV

Vereadora Maria Celeste
Relator Temática V

4 Restrições

Vereadora Fernanda Melchionna
2º Vice-Presidente

Vereador João Pancinha

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Paulinho Ruben Berta

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Waldir Canal